

## EDITAL DE LEILÃO

A Dr<sup>a</sup> **KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **20 de Setembro de 2024 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br). O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

**1) Autos nº. 0000053-71.2024.5.09.0322 - RTOrd**  
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) FRANKLIN DE SANTANNA (CPF/CNPJ 040.276.069-73)**  
Adv. Exequente Walter Jose de Fontes (OAB/PR 25.024)  
**Executado (a) (01) MICHELE SANDRI DE LIMA (CPF/CNPJ 007.736.869-08)**  
Adv. Executado Francine Abrahao Pinto Ribeiro (OAB/PR 61240); Silvio Marcos de Aquino Antunes (OAB/PR 48885); Luis Gustavo Barreto Ferraz (OAB/PR 35450)(  
Depositário Fiel (1) ZELINDA RIBEIRO DE LIMA (CPF:843.676.289-49)  
End. da Guarda (01) Rua Luiz da Silveira, 105, Balneario Shangrila, Pontal do Paraná/PR  
Penhora realizada 13/07/2023 - (fls. 8/11)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 400.000,00  
Um terreno urbano designado pelo Lote nº 11, da Quadra nº 116, da planta do Loteamento BALNEÁRIO SHANGRI-LA 2º parte, situado na Rua Maringá, de Pontal do Paraná/PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maringá, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado, com o lote nº 10, pelo outro lado, com o lote nº 12, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote nº 13, perfazendo a área total de 288,00m². Benfeitorias: Casa de alvenaria, 3 quartos, sala, cozinha, edícula fundos. Inscr.Cadastral 04021120171001. Cadastro 35661. Imóvel Matrícula nº 16728 do 1ª CRI de Pontal do Paraná/PR. Venda Ad Corpus.  
**Total da Avaliação R\$ 400.000,00**  
**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - Débitos: R\$ 493,76 até dia 22/07/2024**

### **ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1**

Proprietários: GEFERSON LUIS DE LIMA, CPF:024.880.459-69 e sua esposa MICHELE SANDRI DE LIMA, CPF:007.736.869-08, residentes na Rua Manoel Pereira, nº 87, casa 02, Raia, Paranaguá/PR.

AV.01/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00007992320145090084 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA.

AV.02/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00009886020135090011 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.03/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00003914420128160185 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.04/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:4272920145090002 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.05/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:23784009020095090013 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.06/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:000001493020165090011 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA.

AV.07/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 04ª Vara Cível de Curitiba/PR - Autos:00202828420138160001 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.08/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00019929820145090011 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.09/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 20ª Vara Cível de Curitiba/PR - Autos:00014021320148160194 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.10/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00004371220155090011 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.12/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 17ª Vara Cível de Curitiba/PR - Autos:00412873120148160001 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.13/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 03ª Vara Cível de Curitiba/PR - Autos:00029068520138160001 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.14/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 13ª Vara Cível de Curitiba/PR - Autos:00032090220138160001 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.15/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 01ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR - Autos:00008175620128160185 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA.

R.16/16.728 - PENHORA - 03ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR - Autos:00007303320215090411, Autor: GUSTAVO MELLO DE OLIVEIRA. Réu: GEFERSON LUIS DE LIMA.

AV.17/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00008292920125090084 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA.

AV.18/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00008292920125090084 pertencentes a MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.19/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 13ª Vara Cível de Curitiba/PR - Autos:00032090220138160001 pertencentes a MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.20/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 02ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR - Autos:00042743820088160185 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA.

AV.21/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 04ª Vara Cível de Curitiba/PR - Autos:00202828420138160001 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA.

AV.22/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 04ª Vara Cível de Curitiba/PR - Autos:00202828420138160001 pertencentes a MICHELE SANDRI DE LIMA.

AV.23/16.728 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO/AV-1: 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00007992320145090084 foi determinada a indisponibilidade dos bens de GEFERSON LUIS DE LIMA e MICHELE SANDRI DE LIMA nos autos Processo: 00007992320145090084.

AV.25/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00004284120155090014 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA.

AV.26/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00004284120155090014 pertencentes a MICHELE SANDRI DE LIMA.

R.27/16.728 - PENHORA - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Autos:00004284120155090014 - Autor: FRANKLIN DE SANTANNA. Réu: MICHELE SANDRI DE LIMA.

R.28/16.728 - PENHORA - 01ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR - Autos:00154033020148160185 - Exequente: ESTADO DO PARANÁ, Executado: GEFERSON LUIS DE LIMA

R.29/16.728 - PENHORA - 01ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR - Autos:00008175620128160185 - Exequente: ESTADO DO PARANÁ, Executado: GEFERSON LUIS DE LIMA

AV.30/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 01ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR - Autos:00002961420128160185 pertencentes a GEFERSON LUIS DE LIMA.

AV.31/16.728 - INDISPONIBILIDADE - 01ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR - Autos:00002961420128160185 pertencentes a MICHELE SANDRI DE LIMA.  
R.32/16.728 - ARRESTO - 20ª Vara Cível de Curitiba/PR - Autos:00020807620248160194  
Exequente: ASA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS. Executado: GEFERSON LUIS DE LIMA.

**2) Autos nº. 0000058-40.2017.5.09.0322 - RTOrd**  
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) HELENOALDO ALVES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 962.370.155-15)**  
Adv. Exequente Aniliza de Araujo Dirienzo (OAB/PR 14.246); Marineide Spaluto (OAB/PR 66.951)  
**Executado (a) (01) JOSE BENEDITO BERTI ALVES (CPF/CNPJ 10.764.484/0001-07)**  
Adv. Executado Giuliano Saddy Vilarinho Reinert (OAB/PR 34.624); Leandro Luiz Salgado Malucelli (OAB/PR 54.929); Leandro Carvalho de Oliveira (OAB/PR 63.439)  
**Executado (a) (02) JOSE BENEDITO BERTI ALVES (CPF/CNPJ 734.903.779-15)**  
Adv. Executado Leandro Luiz Salgado Malucelli (OAB/PR 54.929); Leandro Carvalho de Oliveira (OAB/PR 63.439)  
End. da Guarda (01) Rua Professora Eloá da Costa Schneider, s/n, Paranaguá/PR  
End. da Guarda (02) Travessa Caiapó, s/n, Paranaguá/PR  
Penhora realizada 13/10/2021 (fls. 213/218)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 80.000,00  
Lote de terreno nº 01 (um), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do loteamento Jardim Paraná, situado no lugar denominado Estrada do Mar, localizado no quilometro 9 (nove), Paranaguá/PR, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações de quem da rua olha o imóvel: frente 15,00m (quinze metros) de frente para a Rua Paraíso; Lateral Direita: 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote nº 5; Lateral Esquerda: 30,00m (trinta metros) confrontando com a Travessa Caiapó com a qual faz esquina; Fundos: 15,00 m (quinze metros) confrontando com parte do lote 02, encerrando a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com a seguinte Inscrição Imobiliária: 05.7.12.028.0060.000-55, sito do lado par. Localização: Rua Professora Eloá da Costa Schneider, s/n, Jardim Paraná, Paranaguá/PR. (conforme croqui de localização anexo). Observações e benfeitorias: Lote vazio e desocupado, sem benfeitorias ou construções, com tamanho aproximado de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Localizado em área com imóveis residenciais, com as estruturas básicas e públicas precárias, em fase inicial de consolidação. Matrícula 53.292 do CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.  
Qualificação do(s) Bem (02) ..... R\$ 65.000,00  
Lote de terreno nº 02 (dois), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do loteamento Jardim Paraná, situado no lugar denominado Estrada do Mar, localizado no quilometro 9 (nove), Paranaguá/PR, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações de quem da rua olha o imóvel: Frente 15,00m (quinze metros) de Frente para a Travessa Caiapó; Lateral Direita: 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote nº 01 e nº 02; Lateral Esquerda: 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote nº 03; Fundos: 15,00m (quinze metros) confrontando com o lote 08, encerrando a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com a seguinte Inscrição Imobiliária: 05.7.12.028.0105.000-91, com uma distancia de 30,00m trinta metros) da rua Paraíso, sito do lado par. – as medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, conforme provimento nº 34/2000 da corregedoria da justiça, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento”. Localização: Travessa Caiapó (via pública ainda não aberta/construída), s/n, Jardim Paraná, Paranaguá/PR (conforme croqui de localização anexo). Observações e benfeitorias: Lote vazio e desocupado, sem benfeitorias ou construções, com tamanho aproximado de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). localizado em área com imóveis residenciais, com as estruturas básicas e públicas precárias, em fase inicial de consolidação. Matrícula 53.293 do CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.  
**Total da Avaliação R\$ 145.000,00**  
**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO –**  
Ônus - Bem nº 1 - Débitos: R\$ 8.258,21 até dia 19/07/2024  
Ônus - Bem nº 2 - Débitos: R\$ 14.272,06 até dia 19/07/2024

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R-1/53.292 – COMPRA E VENDA E RE-RATIFICAÇÃO – Orlando Guilherme Berti Alves, CPF 490.791.159-91, s/m Lucineia Ana Alves; José Benedito Berti Alves, solteiro e João Antônio Berti Alves da Fonseca, solteiro, CPF 543.962.559-34, todos residentes na Rua Rodolpho Schwarzbach, s/nº, Paranaguá/PR. Adquiriram da Imobiliária Paranaguá/PR.

R-02/53.292 – ARRESTO – Vara Federal e Juizado Especial de Paranaguá/PR, Autos: 5003590-48.2010.4.04.7000, Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF, Executados: Lugel Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME, Lucineia Ana Alves e João Antônio Berti Alves.

AV-03/53.292 – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA – Vara Federal e Juizado Especial de Paranaguá/PR, Autos: 5003590-48.2010.4.04.7000, Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF, Executados: Lugel Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME e outros.

AV-04/53.292 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0001285-26.2016.5.09.0411, pertencente à José Benedito Berti Alves.

AV-05/53.292 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000896-20.2011.5.09.0022, pertencente à Lucineia Ana Alves.

AV-06/53.292 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 0001103-39.2017.5.09.0594, pertencente à José Benedito Berti Alves.

AV-07/53.292 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000058-40.2017.5.09.0322, pertencente à José Benedito Berti Alves.

AV-08/53.292 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível de Paranaguá/PR, Autos: 0002567-04.2011.8.16.0129, pertencente à Orlando Guilherme Berti Alves.

R-09/53.292 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000024-87.2020.5.09.0022, Autor: Alcides Lopes da Silva, Réus: José Benedito Berti Alves – ME e Crislaine Maria Golanowski Alves.

AV-10/53.292 – PREMONITÓRIA – 1ª Vara Cível de Paranaguá/PR, Autos: 2567-04.2011.8.16.0129, Requerido: Banco Bradesco S/A. Pertencente a Orlando Guilherme Berti Alves.

R-11/53.292 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000058-40.2017.5.09.0322, Autor: Helenaldo Alves dos Santos, Réus: José Benedito Berti Alves e outros.

AV-12/53.292 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000561-95.2011.5.09.0411, pertencente à Lucineia Ana Alves.

Matrícula - Bem nº 2

R-1/53.293 – COMPRA E VENDA E RE-RATIFICAÇÃO – Orlando Guilherme Berti Alves, CPF 490.791.159-91, s/m Lucineia Ana Alves; José Benedito Berti Alves, solteiro e João Antônio Berti Alves da Fonseca, solteiro, CPF 543.962.559-34, todos residentes na Rua Rodolpho Schwarzbach, s/nº, Paranaguá/PR. Adquiriram da Imobiliária Paranaguá/PR.

R-02/53.293 – ARRESTO – Vara Federal e Juizado Especial de Paranaguá/PR, Autos: 5003590-48.2010.4.04.7000, Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF, Executados: Lugel Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME, Lucineia Ana Alves e João Antônio Berti Alves.

AV-03/53.293 – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA – Vara Federal e Juizado Especial de Paranaguá/PR, Autos: 5003590-48.2010.4.04.7000, Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF, Executados: Lugel Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME e outros.

AV-04/53.293 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0001285-26.2016.5.09.0411, pertencente à José Benedito Berti Alves.

AV-05/53.293 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000896-20.2011.5.09.0022, pertencente à Lucineia Ana Alves.

AV-06/53.293 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 00011033-92.2017.5.09.0594, pertencente à José Benedito Berti Alves.

AV-07/53.293 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000058-40.2017.5.09.0322, pertencente à José Benedito Berti Alves.

AV-08/53.293 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível de Paranaguá/PR, Autos: 0002567-04.2011.8.16.0129, pertencente à Orlando Guilherme Berti Alves.

R-09/53.293 – PREMONITÓRIA - 1ª Vara Cível de Paranaguá/PR, Autos: 2567-04.2011.8.16.0129, Requerido: Banco Bradesco S/A. Pertencente a Orlando Guilherme Berti Alves, parte Ré: Fábio Eduardo Bukarewicz, Imeca – Ind. E Comércio de Artefatos de Cimento Ltda – ME, Orlando Guilherme Berti Alves.

R-10/53.293 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000058-40.2017.5.09.0322, Autor: Helenoaldo Alves dos Santos, Réus: José Benedito Berti Alves e outros.

AV-11/53.293 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000561-95.2011.5.09.0411, pertencente à Lucineia Ana Alves.

R-12/53.293 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000561-95.2011.5.09.0411, Autor: Natal Michau de Mendes, Réus: Lugel - Comércio de Materiais de Construção Ltda.

**3) Autos nº. 0000406-53.2020.5.09.0322 - CartPrecCív**  
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) LINDOMAR DO CARMO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 064.875.659-97)**  
Adv. Exequente Jose Vicente Ferreira (OAB/PR 30900)  
**Executado (a) (01) ACACIA EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO LTDA**  
**(CPF/CNPJ 05.052.551/0001-12)**  
Adv. Executado Mario Marcondes Lobo Filho (OAB/PR 17986), Antonio Julio Machado Lima Filho (OAB/PR 23845)  
**Executado (a) (02) MARCUS VINICIUS LOBO (CPF/CNPJ 500.364.089-72)**  
**Executado (a) (03) JOSÉ NATAL DO ROSÁRIO (CPF/CNPJ 253.635.309-53)**  
Depositário Fiel (1) MARCUS VINICIUS LOBO (CPF:500.364.089-72)  
End. da Guarda (01) PR 508 (alexandra Matinhos) Km 29, s/n°, Matinhos/PR  
Penhora realizada 03/06/2024 - fls.303/304

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 28.393,42  
Fração Ideal de 8,33% da área total do imóvel equivalente 4.748,34 m², do Imóvel de matrícula 27.209 do CRI Matinhos/PR. TERRENO RURAL constituído pelo lote nº 06 (seis), oriundo da subdivisão do lote B, da Gleba 03 - Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, com a área total de 57.0003,00m² ou 5.7003 hectares, com as seguintes características e confrontações: lados M6-M7, rumos azimute de 336°03 06" e distância de 90,81 metros, inicia na divisa com terras de Eudócio Urbano Gonçalves, segue por uma cerca confrontando com a estrada das colônias; lados M7-M12, rumos azimute de 68°01 19" e distância de 787,26 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Honório Silvano; lados M12-R13, rumo azimute de 68°00 45" e distância de 3,09 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Honório Silvano, até a margem do Rio Chiqueiro ou Rio Preto; lados R13-R14, rumos azimute de 203°28 54" e distância de 45,01 metros, segue margeando do Rio Chiqueiro ou Rio Preto, a jusante, confronta com o mesmo, lados R14-R15, rumos azimute de 189°22 12" e distância de 33,12 metros, segue margeando o Rio Chiqueiro ou o Rio Preto a jusante, confrontando com o mesmo; lados R15-M13, rumos azimute de 245°37 05" e distância 3,52 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Eudócio Urbano Gonçalves; lados M13 -M6, rumos azimute de 245°37 26" e distância de 735,05 metros, segue por linha seca, confrontado com terras de Eudócio Urbano Gonçalves, até o ponto de partida. Total do perímetro: 1.697,86 metros. Observações: Imóvel inacessível, constituído por mata fechada, sem marcos ou divisas aparentes. Ressalata-se ainda que se trata de imóvel com Coproprietários alheios à execução. Matrícula nº 27.209 do CRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação R\$ 28.393,42**

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1**

ITR: Não Levantado em 13/06/2024

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS: Armando José de Azevedo Lobo (CPF 112.503.649-49), casado com Christina Pock Lobo; Valentino Edwin Pock (CPF 139.341.639-04) casado com Rosangela Ili Costa Pock; Lincoln Pock (CPF 059.031.659-15) casado com Evandi dos Santos Pock e Mario Pock (CPF 112.536.739-34) casado com Rosely Juglair Pock.

R.1/27.209 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO (Registro Anterior): Conforme averbação nº 01 (AV.1) da matrícula nº 21.356, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, consta que área para cumprimento do disposto no artigo nº 35, inciso I, da Lei Estadual nº 7.055, de 04/12/1978, contida no imóvel desta objeto tem as seguintes características: Área 1,4251 hectares. Limites e Confrontações constantes da matrícula.

R.2/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR, Autos 000302/2007 - Exequente: Condomínio Edifício Paris, Executada: Fio de Prumo Imóveis Ltda - sobre a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula.

R.3/27.209 - PENHORA - Vara Cível e Anexos de Matinhos/PR, Autos 002407/2004- Requerente: Companhia de saneamento do Paraná - Sanepar - Requerido: Valentino Edwin Pock - Penhora sobre do imóvel objeto da presente matrícula.

R.4/27.209 - PENHORA - Vara do Trabalho de Porecatu, Autos 0001250-74.2011.5.09.0562 - Autor: Lindomar do Carmo de Oliveira, Réu: Acácia Empreendimentos e Saneamento Ltda e outros - Penhora sobre a parte ideal de 16,66% do imóvel objeto da presente matrícula.

AV.5/27.209 - RETIFICAÇÃO - Vara do Trabalho de Porecatu, Autos 0001250-74.2011.5.09.0562, averbação para retificar o registro nº 04 (R.4) Penhora sobre a parte ideal e 16,667% pertencente ao Espólio de Armando José de Azevedo Lobo.

R.6/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR - Autos 0002049-82.2013.8.16.0116 - Autor: Izulu Participações e Incorporações Ltda e outro - em face de Fio de Prumo Imóveis Ltda e outros - a parte ideal de 25% do imóvel.

R.10/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR- Autos 3498-36.2017.8.16.0116, Exequente: Marcos Laguna- Executada: Acácia Empreendimentos e Saneamento Ltda - Penhora sobre a parte ideal de 16,667% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao Espólio de Armando José de Azevedo Lobo.

R.11/27.209 - PENHORA - Vara Cível e Anexos de Matinhos/PR- Autos 0004143-27.2018.8.16.0116, Exequente: Cleusa Ataíde Russo, Executada: Acácia Empreendimentos e Saneamento Ltda - Penhora sobre a parte ideal de 16,667% do imóvel objeto da presente matrícula.

**Observação: Conforme Consta da Carta Precatória: tratando-se de imóvel com coproprietários alheios à execução, conforme formal de partilha id 44dd550, deverá ser resguardado o valor a eles devido, com base na avaliação do bem, nos termos do artigo 843 do CPC.**

TERCEIROS INTERESSADOS: IZULU INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA E GUEFEN INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA, ADVOGADO: JANAINA CIRINO DOS SANTOS.

**4) Autos nº. 0270000-30.2007.5.09.0322 - RTOrd**  
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) SEBASTIAO GONCALVES (CPF/CNPJ 527.707.299-34)**  
Adv. Exequente Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318)  
**Executado (a) (01) SEBASTIAO GERALDO CARNEIRO FRANCA(CPF 397.820.189-53)**  
Adv. Executado Abedo Sabra Bhay (OAB/PR 15925)  
End. da Guarda (01) Alameda Coronel Elysio Pereira, 682/683, Estradinha, Paranaguá/PR  
Penhora realizada 19/10/2022 (fls. 121/124)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 1.500.000,00

Imóvel Urbano: Uma Parte dos terrenos objeto da Carta de Data sob nº 837, medindo 10,00 metros de frente para a Alameda Elisio Pereira, Paranaguá/PR, por 30,00 metros de fundos, confrontando:- de um lado, com herdeiros de Jorge Mattar, de outro com Antonio Albini e pelos fundos, com a área restante dos vendedores (Constantino Augusto e s/m D. Edite Manducce Augusto) Descrição do Imóvel: Sobrado triplex de alvenaria com aproximadamente 200m<sup>2</sup> de área construída, aparentemente tendo padrão médio de construção. Localizado numa das mais movimentadas avenidas de Paranaguá. Potencial para excelente ponto comercial. Endereço predial: Alameda Elysio Pereira, 682/683, Estradinha, Paranaguá, Paraná. Matrícula nº 62.157 do CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação R\$ 1.500.000,00**

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DÉBITOS: R\$ 44.219,87 até 12/06/2024.**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO: João Martins da Silva, s/m Julita dos Passos Silva, inscritos no CPF 017.925.129-53.

Registro Anterior: Transcrição nº 9.579, deste Serviço.

R-01/62.157 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0165700-35.1993.5.09.0022, Favor de Cleo Mary Norato de Aguiar, contra Sebastião Geraldo Carneiro Franca.

R-02/62.157 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0270000-30.2007.5.09.0322, em favor: Sebastião Gonçalves, reclamado: Sebastião Geraldo Carneiro Franca.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet ([www.trt9.gov.br](http://www.trt9.gov.br)). Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Fica a executada ciente de que no caso de pagamento do débito ou formalização de acordo a hasta pública só será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais (custas, honorários de calculista, perito e despesas do leiloeiro) e contribuição previdenciária, e, ainda, de que o prazo para apresentação de quaisquer recursos ou embargos contra o ato expropriatório começará a fluir a partir da data da hasta.

No caso de veículos, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, mas por eles não responde o adquirente.

No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio**, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Em relação ao IPTU aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT, ou seja, por eles não responde o adquirente. Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros coproprietários do mesmo bem.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeados a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, de 90 dias, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Paranaguá, 19 de agosto de 2024.

**KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS**

Juiza do Trabalho

## EDITAL DE LEILÃO

O Dra. **CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **20 de Setembro de 2024 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br). Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line.. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

**1) Autos nº. 0000624-66.2024.5.09.0411 - CartPrecCível**  
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequirente (01) ANA CRISTINA CHAVES DOS SANTOS (CPF 523.225.050-72)**  
Adv. Exequirente Jesse Kochanovecz (OAB/PR 53.470)  
**Executado (a) (01) SERGIO DE MATTOS HILST (CPF/CNPJ 462.284.119-34)**  
Depositário Fiel (1) SERGIO DE MATTOS HILST (CPF:462.284.119-34)  
End. da Guarda (01) Avenida Munhoz da Rocha , 603, Pontal do Paraná/PR  
Penhora realizada 23/03/2024 (fls.5/13)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 214.669,06  
Terreno em área urbana, região de moradores, situado em Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná-PR, medindo 12,00 metros de frente, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo um total de 480,00m². Loteamento Balnearia Pontal do Parana, Quadra 4 lote 6. Indicação Fiscal: 05030940143001. Endereço atualizado: Av. Munhoz da Rocha, nº 603, Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR. Benfeitorias: sem construções no imóvel. Matrícula: Não possui inscrição no CRI.  
**Total da Avaliação R\$ 214.669,06**  
**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus – Bem nº 01 - Débitos: R\$ 1.386,73 – Ano 2024.**

**2) Autos nº. 0001271-47.2013.5.09.0411 - RTOrd**  
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequirente (01) KELY APARECIDA BELLEI ZAMARCHI (CPF 913.451.119-91)**  
Adv. Exequirente Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318); Raphael Santos Neves (OAB/PR 41.482); Paula Regina Rubas (OAB/PR 39.260); Rodrigo Gabriel Brotto (OAB/PR 38.242).  
**Executado (a) (01) LOJA DE MOVEIS ENOCH LTDA (CPF/CNPJ 16.422.614/0001-00)**  
Adv. Executado Rodrigo Otavio Ferreira (OAB/PR 43.007)  
**Executado (a) (02) JUCHEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (CPF/CNPJ 03.436.243/0007-60)**  
**Executado (a) (03) ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR (CPF/CNPJ 029.386.409-86)**  
End. da Guarda (01) Lote 05, Quadra 48, s/n, Planta Balneário Ipacaraí, Matinhos/PR  
Penhora realizada 02/05/2023 (fls. 467)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 60.000,00  
Lote de Terreno Urbano nº 05 (cinco), da Quadra nº 48 (quarenta e oito), da Planta Balneário Ipacaraí, situado Município de Matinhos/PR, medindo 11,00 metros de frente pra a Rua 09, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel com o lote nº 06, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 04, e na linha de fundos, onde mede 11,00 metros confronta com o lote nº 07, perfazendo a área total de 330,00 m². Cadastro Municipal nº 27833. Inscrição Imobiliária nº 041 A.0048.00005. Endereço predial: Terreno sem acesso no Balneário Ipacaraí, Matinhos, Paraná. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (16/06/2023): Sem acesso por estrada. Não foi possível realizar a vistoria. Também não há ligação de energia elétrica ou

fornecimento de água encanada. As fotos foram tiradas para onde mais ou menos está localizado o imóvel, olhando do final da Rua Toledo, já que se trata de mata fechada. Repito, as fotos não são do imóvel, mas da área que está no final da Rua Toledo, local mais próximo possível do imóvel. Matrícula 56.475 do CRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 60.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** – Ônus – Bem nº 01 – Não levantado.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.3/56.475 – COMPRA E VENDA – Proprietários: Joanas Henrique Zalewski e s/m Renata da Cunha Furquim Zalewski, vendeu para Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.4/56.475 – INDISPONIBILIDADE - Autos: 34917201301609007, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.6/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 0000267-85.2014.5.09.0654, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior

AV.7/56.475 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 21322201401309003, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.8/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 0001655-09.2014.5.09.0594, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior

AV.9/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR, Autos: 0001306-14.2012.8.16.0179, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.10/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 21ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0014098-15.2013.8.16.0001, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.11/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR, Autos: 0002449-72.2011.8.16.0179, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.12/56.475 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Pinhais/PR, Autos: 0000753-70.2013.5.09.0245, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.13/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0001271-47.2013.5.09.0411, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.14/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 0000267-85.2014.5.09.0654, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.15/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR, Autos: 0002313-75.2011.8.16.0179, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.16/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000723-61.2014.5.09.0322, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.17/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000835-64.2013.5.09.0322, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.18/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0941900-36.2006.5.09.0006, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

R.20/56.475 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: ATOrd – 0001138-71.2013.5.09.0001, Reclamante: Marcia Furtado, Reclamada: Juchem Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda e outros (3).

AV.21/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 0160700-39.2009.5.09.0654, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.22/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 21ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0059024-18.2012.8.16.0001, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.24/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000445-63.2013.5.09.0009, Bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

R.26/56.475 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000602-45.2023.5.09.0022, Reclamante: Ronaldo Aristeu Pereira, Reclamado: Antônio Nelson Juchem Junior.

R.27/56.475 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: ATOrd 0000723-61.2014.5.09.0322, Reclamante: Graciele Theodoro Chaves, Reclamado: Juchem Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda e outros (4).

R.28/56.475 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: ATOrd 0001271-47.2013.5.09.0411, Reclamante: Kely Aparecida Bellei Zamarchi, Reclamado: Antônio Nelson Juchem Junior.

AV.29/56.475 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0001381-78.2015.5.09.0022, bens de Antônio Nelson Juchem Junior.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, que poderá praticar todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação. Os valores relativos às despesas com a remoção, armazenagem, bem como a comissão do Leiloeiro estão previstos na Portaria 002/2007, deste Juízo, e no Provimento Geral e Recomendação nº 02/2008 da Corregedoria e do TRT da 9ª Região.

Nas hipóteses de acordo, remição/pagamento, depois de encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor. No caso de acordo, a hasta pública somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda etc.).

O bem será arrematado por quem apresentar o maior lance ou a proposta mais conveniente, desde que não configurado preço vil, hipótese que será apreciada pelo Juízo, sopesando as particularidades de cada caso.

Nos termos do artigo 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem. Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual e material cabíveis.

O exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, desde que este possua poderes especiais, nos termos do artigo 105 do CPC, observadas as regras relativas à comissão do leiloeiro.

O adquirente receberá o bem livre de quaisquer ônus ou pendências. Portanto, eventuais pendências incidentes sobre veículos, tais como taxas de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório, relativas ao período anterior à aquisição, poderão sub-rogar-se no preço pago, após a satisfação do crédito trabalhista, sendo vedada a exigência de tais valores diretamente do adquirente.

Caso o exequente, executado, cônjuge, proprietário do bem ou eventuais credores hipotecários e terceiros interessados não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, valerá o Edital, que será afixado no local próprio desta Vara do Trabalho e publicado na Imprensa Local, como Notificação de Praça e Leilão e demais atos decorrentes.

O termo inicial do prazo legal para alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do § 1º do art. 903 do CPC é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do respectivo auto (§ 2º do art.903 do CPC), que deverá ocorrer no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem a assinatura do auto, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo. Decorrido em branco o prazo supra, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§ 3º do art. 903 do CPC).

Ainda, nos termos do § 4º do art. 903 do CPC, a desconstituição ou ineficácia da arrematação deverá ser postulada em ação autônoma (Classe Judicial: Petição – código 241).

Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, em 19 de Agosto de 2024.

**CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA**  
**Juíza Titular da Vara do Trabalho**